



NOTA DE IMPRENSA

Os 12 Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança, contestam decisão da DGS.

Os Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança, designadamente de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, contestam a decisão da Direção-Geral da Saúde (DGS), em suspender a medida de isolamento profilático imposto aos cidadãos que chegam do estrangeiro, pela Administração Regional de Saúde do Norte.

Esta decisão (que surge no seguimento de uma recomendação feita pela Senhora Provedora da Justiça) vem contrariar todas as medidas e recomendações implementadas pela Comissão Distrital de Proteção Civil de Bragança e pelos próprios Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança, com vista ao combate e prevenção do contágio pela COVID – 19, e que visa sobretudo, proteger os cidadãos mais vulneráveis e grupos de risco, entre os quais os idosos.

Com a aproximação da época da Páscoa, irá registar-se um elevado fluxo por parte da comunidade emigrante que, ao regressar às suas terras de origem, coloca em risco todos os residentes, originando cadeias de contágio que poderão levar à mortalidade de grupos de risco, como é o caso das pessoas mais velhas. Razão mais do que suficiente para que a Comissão Distrital de Proteção Civil de Bragança e os Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança, tenham apelado já anteriormente para o encerramento das fronteiras e ao controlo de entrada de emigrantes, através da “imposição” de isolamento profilático.

Assim sendo, a Delegação de Saúde Regional do Norte determinou, a 19 de março, que “todos os cidadãos chegados à Região de Saúde do Norte, por fronteira terrestre, aérea ou marítima, provenientes do estrangeiro, independentemente da nacionalidade e do País de origem, permaneçam em isolamento profilático pelo período de 14 dias, a partir da entrada em Portugal”. Uma recomendação contestada, no entanto, pela Provedora de Justiça e que foi aceite pela DGS, que revogou (ainda que temporariamente) as determinações assumidas pela Delegação de Saúde Regional do Norte.

Até ao momento, essas mesmas medidas, que visavam o isolamento profilático não foram repostas, motivo pelo qual os Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança, demonstram bastante preocupação, uma vez que são já bastantes os casos de cidadãos emigrantes infetados com a COVID-19.



Assim, os Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança, em reunião de hoje, deliberaram por unanimidade:

1. Não aceitar as várias tomadas de posição que venham em sentido contrário às pretensões das entidades de proteção civil locais e de saúde local e regional, as quais defendem os interesses e a saúde das populações e daqueles grupos mais vulneráveis ao risco de contágio a este surto epidémico;
2. Exigir a manutenção das medidas de obrigatoriedade de isolamento profilático por quarentena, dos cidadãos provenientes do estrangeiro, independente da nacionalidade e do País de origem, e/ou de outras regiões do País, para o nosso distrito e/ou para a região;
3. A notificação dos cidadãos acima referidos, por parte das forças de segurança (GNR e PSP), da violação da obrigação de confinamento obrigatório, a qual constitui crime de desobediência;
4. O controle sanitário de todos os cidadãos provenientes do estrangeiro, independentemente da nacionalidade e do País de origem, e/ou de outras regiões do País, para o nosso distrito e/ou para a região;
5. Dar conhecimento desta decisão:
 - a. A Sua Excelência O Presidente da República;
 - b. A Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República;
 - c. A Sua Excelência o Primeiro Ministro;
 - d. A Sua Excelência a Ministra da Saúde;
 - e. A Sua Excelência o Ministro da Administração Interna;
 - f. À Direção-Geral da Saúde;
 - g. À Administração Regional de Saúde do Norte;
 - h. A todos os Executivos Municipais, Assembleias Municipais, Juntas de Freguesia/União de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Distrito de Bragança.

Bragança, 31 de março de 2020

Os Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança.